

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2013

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

Gilson Batista Vi**do**tti

" Fixa o subsídio do vereador, considerando o disposto na Lei Municipal nº754/2012 que " Fixa o Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores e Secretários Municipais do Município de Itiquira – MT., a que se refere o Artigo 29, Inc. V, da C.F. e alínea secretário de Administração "g", incisso II, do art.32 do regimento Interno desta casa de Leis e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais descritas na alínea "e", inciso VIII do art. 42 do Regimento Interno desta casa legislativa e considerando a referida lei FAZ SABER que a câmara aprovou a citada lei e a mesa diretora decreta, e ;

Considerando que a existência de laudo financeiro positivo mormente com valor do atual e real repasse do duodécimodesta casa legislativa, para o exercício 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado o subsídio do vereador no valor de R\$ 4.272,15 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único: Haverá sobre o valor do subsidio, os descontos legais previstos em lei.

Art.2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 002/2013.

âmara Municipal de Itiquira, 04 de fevereiro de 2013.

demir Dal Berti **Presidente**

Francisco José Pinheiro∕Jota

1º Secretário

Josen ldo Martins da Silva